

PORTARIA N.º
CRC-CE 123/2022

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a Resolução CRCCE nº 0565/2011, que aprovou o PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS (PCCS) DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, prevê um conjunto de procedimentos que têm por objetivo regulamentar e disciplinar o sistema de mérito funcional por intermédio da ascensão na carreira dos funcionários, em conformidade com o PCCS e com a legislação vigente, baseando-se na Progressão Horizontal e na Progressão Vertical;

CONSIDERANDO que a Resolução CRCCE nº 0565/2011 traz em seu Apêndice 10, a AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E MATURIDADE PROFISSIONAL para os empregados do CRCCE;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 16, XV, b, da Resolução CRCCE nº 584/2012 que aprovou o Regimento Interno do CRCCE, é atribuição do Presidente quanto aos empregados conceder-lhes alteração salarial, férias, licenças e outros benefícios legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Avaliação de Desempenho e Maturidade Profissional dos Empregados do CRCCE, com as devidas progressões, referente ao período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022.

Art. 2º - Em razão da Avaliação de Desempenho e Maturidade Profissional dos Empregados do CRCCE, para o período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022, progredirão horizontalmente por merecimento os empregados abaixo discriminados:

NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL ALÇADO
ATILA ELIAS CAMPOS DE SOUSA	FISCAL CONTADOR	N51	N52

	ADMINISTRATIVO		
AURICELIA CARVALHO DE SOUZA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	N20	N21
DANIEL SCHAUMANN CORREIA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	N20	N21
ELEN KLEZEVSKI PIMENTEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	N23	N24
FRANCISCA LIDIANE DA SILVA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	N23	N24
ITALO ANDRADE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	N20	N21
MARCOS LEANDRO PIRES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	N20	N21
MAYARA MENDES CAMELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	N20	N21
RAQUEL RODRIGUES DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	N20	N21
REBECA BORGES DUTRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	N20	N21
STEFFANI DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	N20	N21

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2022.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza(CE), 22 de junho de 2022.

FELLIPE MATOS GUERRA
PRESIDENTE